



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2174/2025

SÚMULA: Altera a Redação do Art. 9º da Lei nº 2.359/2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.359/2024, o qual passará a vigorar com o seguinte teor.

“Art. 9º. Os limites de influência direta ou indireta da Unidade de Conservação, zona de amortecimento, terão suas diretrizes estabelecidas no plano de manejo da Unidade de Conservação, estando em conformidade com Lei Federal Nº 9.985/2000”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2174/2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.359/2024, tendo em vista a necessidade de adequação da legislação municipal à legislação federal, especialmente à Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

Contando com a habitual atenção aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 14 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal